

Art. 5ª A Mesa Diretora regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação do orçamento do Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, aos 07 de Março de 2022.



ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Vereador



CLAUDIO JOSÉ DE DEUS
Vereador

VIVIANE GOMES DE MATOS
Vereadora

Justificativa

O presente projeto de Resolução visa lacrar uma participação de modo efetivo do poder Legislativo à um problema neurálgico que a sociedade enfrenta. A violência contra mulher.

A implementação do projeto que cria o Centro Integrado de Atendimento à Mulher, tem o condão de ser uma importante ferramenta no oferecimento de mais segurança e acolhimento para mulheres vitimas de violência diversas e funcionará, por óbvio, em local discreto dentro da Câmara Municipal de Nova Lima, para encorajar e auxiliar em possíveis denúncias e busca por ajuda.

O espaço contará com a orientação de profissionais capacitados e sensíveis ao tema, e em sendo necessário será dado encaminhamento a todos os órgãos de proteção que se fizerem adequados.

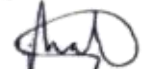
O espaço contará com a orientação de profissionais capacitados e sensíveis ao tema, e em sendo necessário será dado encaminhamento a todos os órgãos de proteção que se fizerem adequados.

Neste sentido, pela importância do tema em comento é que rogamos aos nobres pares que aprovem está importante medida.

Paço legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de março de 2022.


ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Vereador


CLAUDIO JOSÉ DE DEUS
Vereador


VIVIANE GOMES DE MATOS
Vereadora